



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 902 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.

EMENTA: Cria as Escolas Municipais de 1ª a 4ª Série "Santa Rita" e "Bairro Tabuleiro", ambas localizadas no 4º Distrito deste Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, duas Escolas Municipais de 1ª a 4ª Série, localizadas no 4º Distrito deste Município, assim denominadas:

- a) E.M. Santa Rita; e
- b) E.M. Bairro Tabuleiro.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, ficam criados dois (02) Cargos em Comissão de Dirigente de Escola de 1ª a 4ª Série, Símbolo CC/5.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Novembro de 1988

JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal